

NOTA TÉCNICA

Revisão Ordinária da Tarifa Média dos Serviços Públicos
de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de MS

| ELABORAÇÃO

ZAIDA GODOY
Coordenadora da CREG

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Assistente Operacional/CATEGÁS

LUCIMAR GONÇALVES
Assistente Operacional/CREG

| APROVAÇÃO

MATIAS GONSALES SOARES

Diretor de Regulação e Fiscalização de Gás,

Energia e Mineração

Este documento foi assinado por ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY e LUCIMAR GONCALVES DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/RSZ28-M7YHA-8U3MT-PRJ8Y>

Nota Técnica nº 01/2025-CREG/AGEMS/ATUALIZADA setembro 2025

Campo Grande MS, 14 de setembro de 2025.

Processo: 51/003.212/2025

Assunto: Revisão Ordinária da Tarifa Média dos Serviços Públicos de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de MS (*ex-impuestos* de qualquer natureza “*ad-valorem*”), a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul - MSGÁS para o CICLO 2025.

1. DO OBJETIVO

A presente Nota Técnica Regulatória 01/2025, elaborada pela Câmara de Regulação Econômica de Energia, Gás – CREG, tem o objetivo de apresentar os estudos e análise técnica necessária para a proposta de Revisão Tarifária Ordinária – RTO, e estabelecer a tarifa média de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, para o ciclo anual 2025.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta Nota Técnica está fundamentada nos seguintes instrumentos legais:

Lei Estadual nº 2.363, de 19 de dezembro de 2001, que cria a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato- Grosso do Sul - AGEMS e o Conselho Estadual de Serviços Públicos;

Lei Estadual nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul;

Decreto nº 15.796, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021, que reorganiza a estrutura básica da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS);

Contrato de Concessão para exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de Gás no Estado de Mato Grosso do Sul com a MSGÁS firmado em 29/07/1998.

Portaria AGEMS nº102, de 27 de dezembro de 2013, alterada pelas Portarias AGEMS nº 234, de 25 de dezembro de 2022, e nº 258, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela Concessionária.

51.003.212-2025 – Processo de Revisão Tarifária do Serviço de Distribuição de Gás Canalizado do Estado de Mato Grosso do Sul, relativos ao ciclo de 2025.

Portaria AGEMS nº 282, de 13 de novembro de 2024, que aprovou a tarifa média (TM) dos serviços de distribuição de gás natural canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, a partir de 01 de novembro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.668 de 18 de novembro de 2024 nas páginas 58 e 59.

Contratos de compra e venda de Gás Natural na modalidade firme inflexível: NMG 22-25 de 320 mil m³/dia e NMG 24-34 de 205 mil m³/dia para o ano de 2024 a 2025, entre a Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobrás e a MSGÁS.

3. DOS FATOS

3.1. Do requerimento para revisão da Tarifa Média (Ciclo 2025)

A Concessionária de distribuição de gás natural para Mato Grosso do Sul, denominada Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, encaminhou tempestivamente à Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, a sua proposta tarifária, por meio do Ofício Nº 019/2025 recebido em 31 de março de 2025. Cabe ressaltar que durante o processo foram feitas diversas atualizações, sobretudo em relação a investimentos e volumes previstos e orçados.

3.2 Das obrigações das partes, relacionadas aos reajustes e revisões

A Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS, criada em 19 de dezembro de 2001 pela Lei nº 2.363, tem dentre demais princípios, “promover a estabilidade nas relações entre o Poder Concedente, as entidades reguladas e os usuários, quanto aos serviços públicos delegados pelo Poder Concedente e submetidos à sua competência regulatória”. Entre as suas atribuições, na regulação econômica, está a previsão da revisão ordinária, que ocorre anualmente, segundo os critérios e diretrizes estabelecidas no Contrato de Concessão 01/98 da

distribuição de gás canalizado, Leis estaduais nº 2363/01 e 2766/03 e Portaria nº 102/2013.

A AGEMS tem a obrigação de realizar revisão anual e os reajustes, em conformidade com o Contrato de Concessão e cláusula Décima Quarta: “as tarifas do serviço de distribuição de gás canalizado serão fixadas pela Concessionária e aprovadas pela Concedente, de forma a cobrir todas as despesas realizadas pela Concessionária e a remunerar o capital investido, com a metodologia tarifária de acordo com a Portaria nº 102/2013, alterada pelas Portarias AGEMS nº 234, de 25 de dezembro de 2022 e 258 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela Concessionária. Deste modo na revisão tarifária será apurado o valor da Margem Bruta (MB) para ser composta com o valor do Preço de Venda (PV) reajustado conforme previsão contratual, resultando no valor da Tarifa Média (TM) atualizada.

3.2.1. Do Poder Concedente

Conforme o Contrato de Concessão e cláusula Décima Quarta: “as tarifas do serviço de distribuição de gás canalizado serão fixadas pela Concessionária e aprovadas pela Concedente, de forma a cobrir todas as despesas realizadas pela Concessionária e a remunerar o capital investido. ”

3.2.1.1 Da Política Tarifária Setorial

Em continuidade ao disposto no contrato de concessão e cláusula Décima Quarta, itens 14.1 e 14.2 são definidas as diretrizes para a política tarifária dos serviços de distribuição de gás natural para a área de concessão: a tarifa será estabelecida de acordo com os critérios definidos no ANEXO I – Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição de Gás no Estado de Mato Grosso Do Sul.

Para fins de cálculo da remuneração do capital investido, os investimentos compreenderão todos os ativos da empresa utilizados, direta ou indiretamente, na exploração dos serviços de distribuição, incluídas as obras em andamento, que deverão ser capitalizadas com base em seus custos históricos acrescidos da correção monetária prevista no ANEXO I, com encargos decorrentes dos recursos financeiros de terceiros e de remuneração do capital próprio aplicado durante a fase de construção, este à mesma taxa considerada para os investimentos da empresa.

O Contrato de Concessão prevê a possibilidade da revisão dos critérios e/ou parâmetros ou fórmulas, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou sua fórmula, conforme definidos no ANEXO I, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da Concessionária e/ou impróprios para a Concessionária obter de forma razoável a

remuneração. E, para que o serviço possa expandir ao maior número de clientes, a Concessionária tem por obrigação, a realizar estudos de viabilidade econômica e quando estes projetos, resultarem em rentabilidade iguais ou superiores a 20%, a Concessionária realizará, a seu exclusivo encargo, as obras de instalação, redes e alocação de equipamentos, a fim de promover a ligação de novos usuários e permitir a rentabilidade prevista no Contrato de Concessão, entre outras obrigações contratuais previstas.

3.2.1.2 Da tempestividade e dos reajustes e revisões tarifárias

Conforme previsão contratual, a revisão ordinária ocorre anualmente, segundo os critérios e diretrizes estabelecidas no Contrato de Concessão 01/98, Leis estaduais nº 2363/01 e 2766/03 e Portaria nº 102/2013, alterada pelas Portarias AGEMS: nº 234, de 25 de dezembro de 2022 e nº 258, de 27 de dezembro de 2023. O monitoramento de preços é realizado levando-se em conta os indicadores publicados pelo Banco Central, Ipea, IBGE, bem como as oscilações do preço internacional da *commodity*, impactada pelo dólar.

3.2.1.3. Dos critérios para a definição da Tarifa Média (TM)

A definição da Tarifa Média (TM) por meio da Revisão Tarifária Ordinária – RTO, conforme o contrato de concessão, na cláusula “14.6 A tarifa será revista a qualquer tempo, para adequação aos pressupostos e objetivos deste Contrato, sempre que os critérios e/ou parâmetros utilizados para sua fixação, e/ou sua fórmula, conforme definidos no ANEXO I, mostrem-se, quaisquer deles, desfavoráveis à viabilidade econômica dos investimentos e da atividade da Concessionária e/ou impróprios para a Concessionária obter de forma razoável a remuneração prevista na Cláusula Sétima”.

A nova Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021, reconhecida como o novo marco regulatório do setor do Gás Natural, trouxe inovações importantes para a abertura do mercado. No capítulo que trata da distribuição e comercialização, no Art. 29, foi definido consumidor livre, e que as tarifas de operação e manutenção das instalações serão estabelecidas pelo órgão regulador estadual em observância aos princípios da razoabilidade, da transparência e da publicidade e às especificidades de cada instalação.

A Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003, com a disciplina, a regulação, a fiscalização e o controle dos serviços públicos delegados do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o previsto em seu Capítulo XI – Da Regulação Econômica, Art. 28: O controle das tarifas, por meio de análise técnica e monitoramento das condições endógenas e exógenas, será exercido pelo ente regulador, o qual estabelecerá as adequações necessárias das tarifas dos serviços públicos delegados, resguardada a proteção dos direitos dos usuários. Com a alteração pela Lei Estadual nº 5.976, de 17/11/2022), no Art. 29. Ficou determinando que os reajustes e as revisões tarifárias e

contratuais serão realizados pelo ente regulador na forma e na periodicidade estabelecidas no instrumento de delegação dos serviços públicos e em ato normativo por ele expedido.

O contrato de concessão determina para a exploração industrial, comercial, institucional e residencial dos serviços de distribuição de gás, firmado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a MSGÁS, em sua Cláusula Décima Quarta, que trata das tarifas e a necessidade de cobrir despesas, investimentos e remunerar o capital investido.

As tarifas serão fixadas pela Concessionária e aprovadas pelo Concedente, de forma a cobrir todas as despesas realizadas pela Concessionária e a remunerar o “capital investido”, desde que observados os critérios definidos na Portaria nº 102/2013, e suas alterações posteriores, em seu ANEXO I – Metodologia de Cálculo da Tarifa para Distribuição do Gás no Estado de Mato Grosso do Sul. Deste modo, visando que a regulação econômica seja eficaz e proporcione a segurança jurídica sobre os processos tarifários, a regularidade e a consistência do modelo, que permeiam os aspectos econômicos e financeiros, a AGEMS segue as regras para revisão tarifária ordinária, publicadas em suas portarias regulatórias, em que constam a padronização dos procedimentos tarifários para o processo de revisão, respeitando e assegurando a aplicação dos princípios constitucionais estabelecidos pelo art. 37 da Constituição Federal de 1988, quais sejam: “princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

4. REVISÃO ORDINÁRIA DA TARIFA MÉDIA (CICLO 2025)

4.1 DA PREVISÃO CONTRATUAL

A Revisão Tarifária Ordinária está prevista no Contrato de Concessão e no ANEXO I, assinado em 29/07/1998 com vigência até 29/07/2028, onde determina que as tarifas, serão baseadas na Tarifa Média (TM) de distribuição de gás natural (“*ex-impuestos*” de qualquer natureza “*ad-valorem*”), sendo composta pelo Preço de Venda (PV) do supridor de gás e pela Margem Bruta (MB) de distribuição da MSGÁS.

4.2 DEFINIÇÃO DA TARIFA MÉDIA (TM)

A Portaria AGEMS nº 102/2013 e suas alterações, define Tarifa Média (TM) de distribuição de gás natural (“*ex-impuestos*” de qualquer natureza “*ad-valorem*”), a ser praticada pela Concessionária.

A TM é o resultado da soma do preço de venda do gás, denominado “Preço de Venda – (PV)”, preço aplicado pelos fornecedores do insumo e o transporte e Margem de Distribuição – (MB), resultante das planilhas de custos acrescidos da remuneração dos

investimentos. Destaca-se que o volume de vendas, que é o denominador da fórmula para fins de cálculo do índice de cada parcela que compõe a Margem de Distribuição (MB), é dividido por 80% do Volume de Vendas Projetado, (R\$/m³), conforme contrato de Concessão.

Por segurança jurídica do contrato de concessão, admite-se o cálculo da tarifa utilizando esse volume de 80%, pois este é o que está pactuado no contrato de concessão. Deste modo, de acordo com o Contrato de Concessão, foi estabelecida a fórmula para definição da TM, disciplinada pela Portaria nº 102/2013 e suas alterações discriminadas suas componentes a seguir:

$$TM = PV + MB$$

Onde:

TM = tarifa média a ser cobrada pela MSGÁS (em R\$/m³);

PV = preço de venda pelos fornecedores de gás (em R\$/m³);

MB = margem bruta de distribuição da MSGÁS (em R\$/m³).

A MSGÁS, encaminhou tempestivamente à AGEMS, inicialmente a proposta tarifária resumida no Quadro 01 – Tarifa Média proposta para o ciclo 2025 INICIAL, por meio do Ofício Nº 019/2025 recebido em 31 de março de 2025, conforme apresentado a seguir:

Quadro 01: Tarifa Média proposta para o ciclo 2025 INICIAL

TARIFA MÉDIA (TM)	Aprovado 2024	%	Proposto 2025	%	Evolução 2025/2024
TM = PV + MB em R\$/m³	2,7276	100%	2,4778	100%	-9,16%
PV= R\$/m³ PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR	2,3172	82%	1,9355	79%	-16,47%
MARGEM BRUTA (MB) = R\$/m³ CC + CO + DEP + AMO + AJU + PROD + RM	0,4104	18%	0,5423	22%	32,14%

Fonte: AGEMS.

No entanto, a partir das análises e revisões inicialmente a proposta foi revisada e finalizado conforme apresentado no Quadro 02 - Tarifa Média para o ciclo 2025 – REVISADO, a seguir:

Quadro 02: Tarifa Média para o ciclo 2025 - REVISADO

TARIFA MÉDIA (TM)	Aprovado 2024	%	REMSAO 2025	%	Evolução 2025/2024
TM = PV + MB em R\$/m³	2,7276	100%	2,2628	100%	-17,04%
PV= R\$/m³ PREÇO DE VENDA DO SUPRIDOR	2,3172	82%	1,7984	79%	-22,39%
MARGEM BRUTA (MB) = R\$/m³ CC + CO + DEP + AMO + AJU + PROD + RM	0,4104	18%	0,4644	21%	13,16%

Fonte: AGEMS.

4.2.1 DEFINIÇÃO DO PREÇO DE VENDA (PV)

Conforme o Contrato de Concessão, os Preços de Venda dos Fornecedores de Gás (PV) comprados pela empresa distribuidora (MSGÁS), seguem a metodologia determinada em instrumento contratual próprio e são considerados, para fins de cálculos tarifários, custos não gerenciáveis.

O Preço de Venda (PV) é composto pela fórmula:

$$PV = Pc + Tt$$

Sendo,

PV: Preço de Venda (simbolizado pelo valor de compra da molécula)

Pc: Preço da Mercadoria (*Commodity*)

Tt: Tarifa de transporte

Com base no Orçamento de Referência, apresentado pela MSGÁS, a compra do gás e o transporte da molécula que resultam no Preço de Venda (PV), são custos não gerenciáveis pela distribuidora, que sofrem influência cambial (do dólar), do *Brent* entre outras variáveis de mercado e são reajustados pelo supridor.

A compra de gás natural é precificada a partir de 2 parcelas: i) Molécula e ii) Transporte. Cada parcela obedece a critérios específicos de reajuste tanto em relação a fórmula de cálculo quanto em relação ao período de aplicação. Que são analisados e tratados na Conta Gráfica e nos contratos específicos.

Em 22/12/2021, a MSGÁS firmou contrato de compra e venda de Gás natural na modalidade firme inflexível com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, o NMG 22-25, que, em sua cláusula 6 – preços do gás, estabelece a metodologia para a fixação do preço e dos reajustes do gás, trazendo novos critérios na composição da Parcela de Transporte (PT) e na Parcela de Molécula (PM).

Em 21/08/2023, a MSGÁS firmou contrato de compra e venda de Gás natural na modalidade firme inflexível com a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, o NMG 24-34, com início de fornecimento para 01/01/2024, que, em sua cláusula 6 – preços do gás, estabelece uma nova metodologia para a fixação do preço e dos reajustes do gás natural e do transporte, trazendo novos critérios na composição da Parcela de Transporte (PT), que se refere apenas a capacidade de entrada no sistema de transporte (PT_E).

A parcela de transporte referente a Saída (PT_S) do gasoduto do gás natural nos sistemas de distribuição da MSGÁS está contida no contrato assinado entre a Concessionária e a TBG - Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia-Brasil S/A, em 29 de dezembro de 2023.

No ano de 2025 o suprimento de gás natural é realizado por meio de dois contratos de suprimento o NMG 2022-2025 com volume contratado de 320 mil m³/dia e o NMG 2024-2034 com volume contratado de 205 mil m³/dia, para o ano de 2025, que juntos somam o volume total contratado de **525.000 m³/dia**.

Para o ano de 2025. O contrato NMG a ser utilizado na RTO ciclo 2025 é o NMG 2024-2034, com volume contratado de 205 mil m³/dia.

No mês de outubro de 2025, a MSGÁS informou que o valor de R\$1,7984/m³ é a projeção do PV para o segmento residencial, comercial e cogeração para o período de novembro de 2025 a outubro de 2026, conforme regulamento da Conta Gráfica para esses segmentos. Esse valor é resultado das projeções do custo médio do gás, seguindo a metodologia da Conta Gráfica e projeções da EIA, e os contratos vigentes de suprimentos da MSGÁS. Importante mencionar que as projeções de *Brent* mostram uma queda significativa para o ano que vem, o que impacta diretamente o custo do gás.

Portanto, o custo médio é de R\$/m³ 1,8605 (molécula e transporte) deduzido da parcela de recuperação, CONTA GRÁFICA, que para as projeções dos próximos 12 meses será de R\$/m³ 0,0621, ficando um PV de R\$1,7984/m³.

Informamos ainda, que os novos preços da Petrobras para novembro e dezembro, considerando o mecanismo de performance e para os segmentos industrial, GNC/GNL e GNV, foram divulgados em: Preço da Molécula, PM: R\$ 1,5240 m³ e do Preço de Transporte, entrada e saída, PT [e] + [s] em R\$ 0,3845 m³.

Reiteram que esse mecanismo permite maior previsibilidade do PV e repasse de eficiência. Como mencionado, o PV para os segmentos autorizados com conta gráfica será de R\$/m³ 1,7984, enquanto que para os demais segmentos está em R\$ 1,8605 m³.

4.2.2. DEFINIÇÃO DA MARGEM BRUTA (MB):

Conforme Portaria nº 102/2013, a Margem Bruta será estabelecida com base na seguinte fórmula paramétrica:

$$MB = CC + CO + DEP + AMO + AJ + PROD$$

No qual os valores em R\$/m³ estimado para o ano de referência, onde as siglas são:

CC = Custo do capital;

CO = Custo Operacional;

DEP = Depreciação;

AMO = Amortização;

AJ = Ajustes para compensar diferenças entre os valores estimados e os efetivamente incorridos, e;

PROD = produtividade obtida pela MSGÁS.

4.2.2.1 – Apuração do Volume (V), para determinação da Margem Bruta (MB):

a) Apuração:

O segmento industrial representa 95% de todo o volume do mercado cativo distribuído, em 2024 totalizou 167,26 milhões de m³ de gás natural, e conforme a Concessionária, conta com 51 unidades consumidoras, as quais 6 foram conectadas em 2024, sendo distribuídas referente ao volume em m³ em papel e celulose, 88,12%; alimentício, 8,80%; metalurgia, 2,53%; outros 0,55%.

De acordo com o Contrato de Concessão, o volume a ser considerado para se determinar a Margem Bruta (MB), será de 80% (oitenta por cento) das previsões atualizadas das vendas para o período de um ano. No quadro a seguir o volume de vendas realizados no ano de 2024, faturados em m³.

Para o ano de 2025 a Concessionária prevê um volume total de movimentação de gás natural de 360.678.007, 100%, venda prevista anual, sendo que o volume de 80% considerado anual, para a RTO, será de 288.542.406 m³/ano. No quadro a seguir a comparação com a prospecção realizada para o ano de 2024, com uma queda de 2,17%.

Quadro 03: Preço do Gás (R\$/m³), referente ao trimestre de agosto a outubro 2025

Quadro 03: Preço do Gás (R\$/m³), referente ao trimestre de novembro a dezembro 2025

CONTRATO	PARCELA	Molécula (PM)	Transporte (PT)	Preço Gás (PG)
NMG 2024-2034 Trimestre 08-10/2024	PREÇO R\$/m³ sem impostos	1,5240	0,3126 E <u>0,0719 S</u> 0,3845	1,9085

E, Entrada – (Ponto de Recebimento).

S, Saída – (Ponto de Entrega).

Fonte: MSGÁS, 2025.

Observação: menos a recuperação da Conta Gráfica: R\$/m³ 0,0621, ficando um PV de R\$1,7984/m³.

A queda em relação ao previsto na revisão anterior teve como destaque a forte retração do volume do GNV, em relação ao ano de 2023, devido a competitividade nos veículos leves, como etanol no estado e no industrial, com revisões de volumes e paradas programadas de grandes clientes.

Quanto ao segmento cogeração, em 2024, o volume consumido pelo segmento de cogeração totalizou 674,5 mil m³ de gás natural, número que em 2023 foi de 693,3 mil m³, uma diminuição de 2,7%. O comparativo dos volumes mensais.

A concessionária ressalta no cumprimento de suas obrigações, vem realizando investimentos em rede de distribuição, garantindo uma infraestrutura robusta e com a maior redundância possível, manutenções preventivas, monitoramento da rede, gestão dos ativos e treinamentos. Em 2024 foram agregados 46,7 km de redes à capacidade instalada para fornecimento de gás natural da MSGÁS nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas, totalizando 513,2 km de dutos de distribuição em Mato Grosso do Sul, impactando positivamente no seu desempenho operacional. O Quadro a seguir mostra os indicadores operacionais por município da distribuição de gás natural canalizado.

A seguir apresentamos o Quadro 04: Demonstrativo do volume do gás orçado e Melhor Previsão Anual MPA e o destaque de 80%, conforme previsão contratual, para o ano de 2025 em comparação com o ano de 2024.

Quadro 04: Demonstrativo do volume (V) anual (em m³/ano) e destacado o percentual previsto no contrato de 80%

PREVISÃO DE VENDAS ANUAL	2024	2025	Var %
VENDAS (V=80% previsto anual)	294.934.966	324.581.132	10,05%
100% Previsto anual	368.668.707	405.726.415	

Fonte: MSGÁS

A seguir apresentamos o Quadro 05: Demonstrativo do volume do gás orçado e, para o ano de 2025 por segmento em comparação com o ano de 2024.

Quadro 05: Demonstrativo do volume do gás orçado para 2024 e 2025

VOLUME DE VENDAS (m³)	2024	2025	%
Descrição			
Residencial	1.879.964	2.323.628	23,6%
Comercial	3.743.000	4.272.870	14,2%
Industrial	176.606.568	169.503.380	-4,0%
Cogeração	699.911	691.919	-1,1%
GNV	3.345.265	2.796.210	-16,4%
GNC	0	0	-
Soma Não Térmico	186.274.708	179.588.007	-2,4%
Venda Térmico	0	0	-
Térmico TLG - Serviço de Distribuição	1.223.999	415.000	-66,1%
Térmico WA	0	43.775	-
Total Serviços	1.223.999	415.000	-66,1%
Total Geral	187.498.707	180.003.008	-4,0%
Volume de equivalência térmica (15% QDC)			
UTE	181.170.000	180.675.000	-0,3%
Volume total	368.668.707	360.678.008	-2,2%

Fonte: MSGÁS 2024, 2025.

REVISADO

Quadro 04: Demonstrativo do volume (V) anual (em m³/ano)

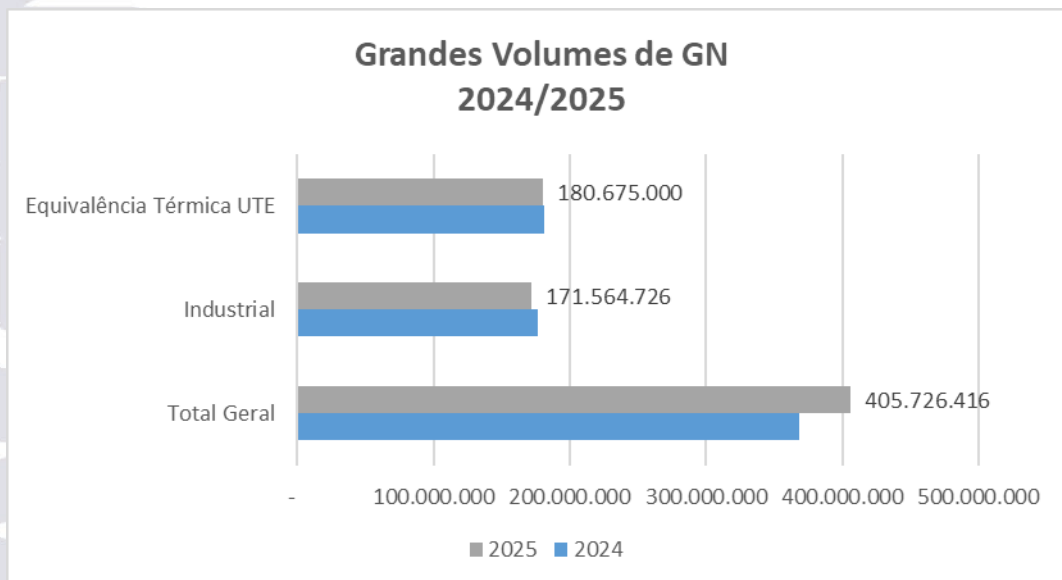
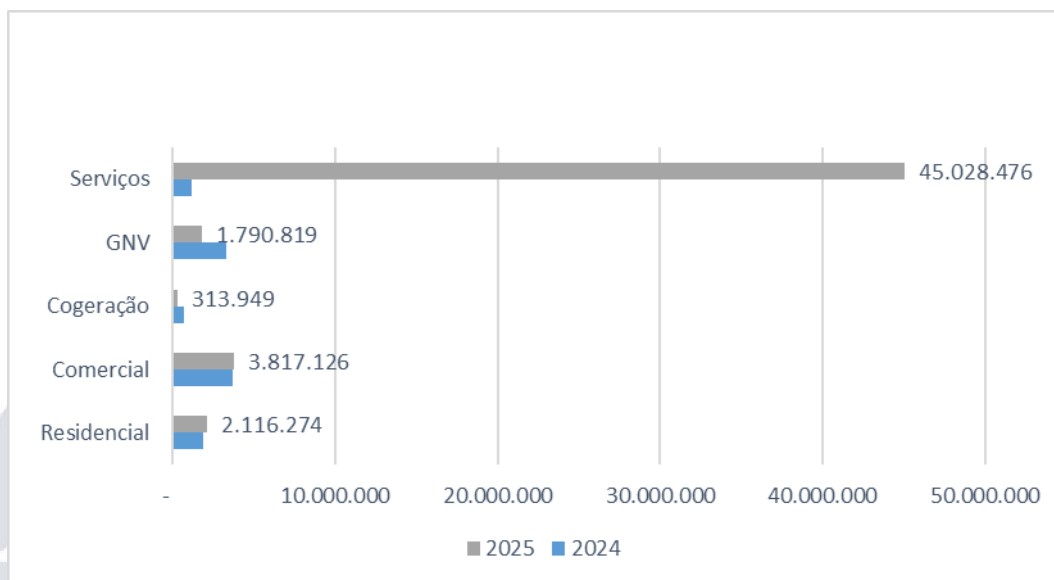
PREVISÃO DE VENDAS ANUAL	2024	2025	Var %
VENDAS (V=80% previsto anual)	294.934.966	324.581.132	10,1%
100% Previsto anual	368.668.707	405.726.415	

Fonte: MSGÁS

O volume de gás natural canalizado representado no gráfico de barras, Gráfico 01: Demonstrativo do volume do gás orçado para 2024 e MB REVISADO (REAL + MPA) 2025, mostra a evolução dos segmentos Residencial que aumentou em 10,1%;

comercial em, 2,5%, Térmico TLG, 134% e a redução no Industrial de 1,6%; na Cogeração de 55% e GNV em 45%, para o ciclo de 2025, mostrado a seguir:

Gráfico 01: Demonstrativo do volume do gás realizado/MPA para 2024/2025



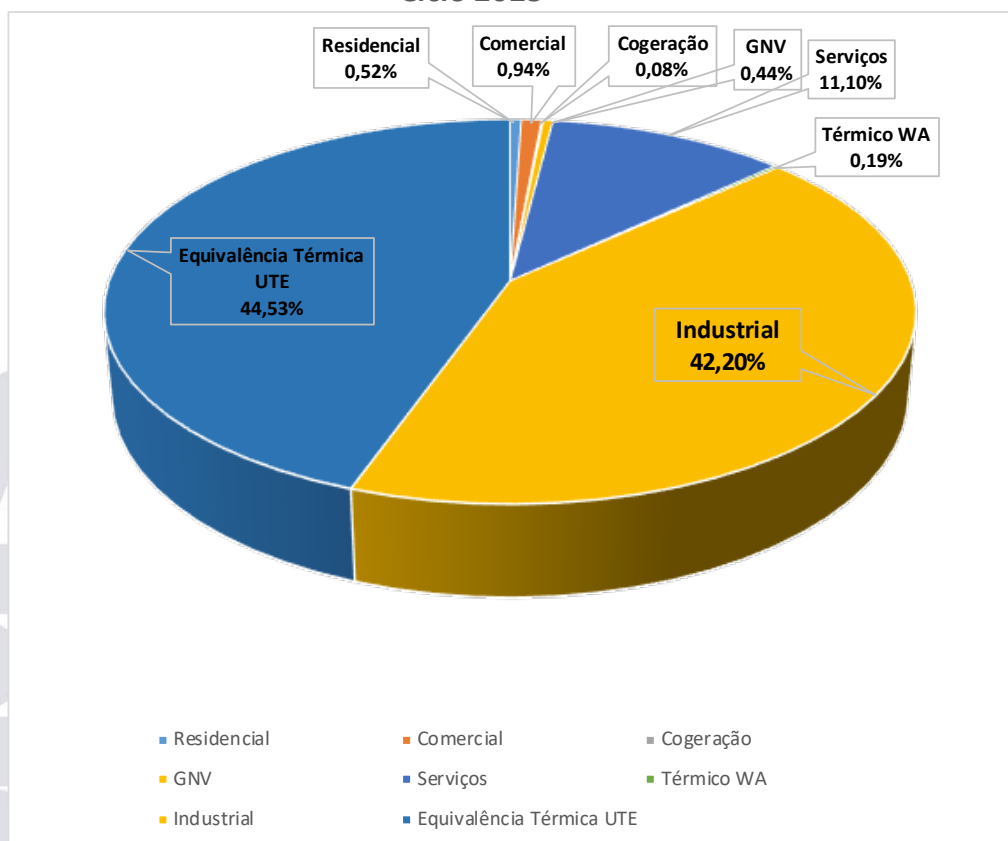
O volume de gás natural canalizado representado no gráfico de setores, Gráfico 02: Demonstrativo do volume do gás orçado para 2024 e 2025, mostra a relevância da

participação do setor industrial, em 49% em relação ao total de volumes para o ciclo de 2025, mostrado a seguir:

Grafico 02: Demonstrativo do volume do gás realizado/MPA para 2024 e 2025

Volume GN em % de Participação

Ciclo 2025



Fonte: MSGÁS 2025

4.2.2.1 – Apuração do Custo de Capital (CC):

a) Apuração:

O Custo de Capital (CC) é o retorno financeiro que a MSGÁS tem direito, a título de remuneração, pelos capitais aplicados no serviço de distribuição de gás canalizado no Estado do Mato Grosso do Sul.

O valor do Custo de Capital (CC) será definido pela seguinte fórmula:

CC = (INV x TR + IR) / V, no qual:

INV = investimentos realizados e a realizar (R\$) ao longo do ano de referência, deduzida a Depreciação (DEP) ou Amortização (AMO), constituindo a base de ativos de remuneração regulatória,

TR = taxa de remuneração do investimento de 20% ao ano;

IR = valor estimado (R\$), para o ano de referência, do imposto de renda;

V = 80% das previsões atualizadas do volume de gás distribuído para o período de um ano (m³).

A MSGÁS disponibilizou os valores para apuração do Custo de Capital (CC), conforme demonstrado no quadro a seguir:

Quadro 06: Demonstrativo do Cálculo do Custo de Capital (em R\$/m³)

CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V (R\$/m³)	2024	2025	Var(%)
	0,1709	0,1918	12%
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) (R\$)	175.767.250	197.431.046	12%
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR) (%)	20%	20%	0%
(=) Remuneração do Investimento (%)	35.153.450	39.486.209	12%
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR) (R\$)	15.258.596	16.578.692	9%
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda (=) CUSTO DE CAPITAL (CC) (R\$)	50.412.046	56.064.901	11%

Fonte: MSGÁS (2024/2025).

Conforme o Plano de Negócios da MSGÁS, a companhia planeja ampliar a malha de distribuição e aumentar a capilaridade do serviço, estimulando o setor e atuar com maior reatividade em novos mercados. Esses passos são essenciais para o crescimento sustentável da Companhia e na transferência do papel do gás natural na matriz energética. Os objetivos para o período incluem investimentos robustos, com foco principal na construção de ramal de 122 km de extensão para a fábrica de celulose, no município de Inocência; e R\$ 64 milhões para expansão em Dourados.

Esse planejamento também prevê a construção de rede de distribuição de 86 km para Dourados. Esse crescimento permitirá incremento do crescimento do portfólio da base de unidades consumidoras, com estimativas, até 2030, para cerca de 31 mil clientes. O atendimento à demanda de frota pesada e industrial, com projeção de 2 mil m³/dia em Campo Grande a partir de 2025.

b) Validação: O Quadro 07 a seguir, Quadro Base de Ativos Remuneráveis apresentado pela Concessionária 2024 e 2025 evidenciam as adições no ano, bem como os valores corrigido e acumulado.

Quadro 07: Base de Ativos Remuneráveis apresentado pela Concessionária 2024 e 2025

BASE DE ATIVOS REMUNERÁVEIS (R\$)			
	2025		
	Base de Ativos	Amortização	Base Ativos Remuneráveis
Corrigido acumulado até dez/2024	310.890.187	192.890.325	117.999.863
Adições no Ano (2025) Realizado + MPA	38.834.306		38.834.306
Obras em Andamento - Dez/2024	34.419.678		34.419.678
Almoxarifado - Dez/2024	6.177.199		6.177.199
TOTAL	390.321.370	192.890.325	197.431.045,95

Continua

Continuação

	2024		
	Base de Ativos	Amortização	Base Ativos Remuneráveis
Corrigido acumulado até dez/2023	281.744.751,61	156.049.854,43	125.694.897,18
Adições no Ano (2024)	28.715.656,21		28.715.656,21
Obras em Andamento Dez/2023	13.840.709,57		13.840.709,57
Almoxarifado Dez/2023	7.515.987,14		7.515.987,14
TOTAL	331.817.104,53	156.049.854,43	175.767.250,10

Fonte: MSGÁS (2024/2025).

O Quadro 08 a seguir mostra a base de ativos remuneráveis, bem como amortização e o resultado da depreciação por meio do coeficiente de 10%.

Quadro 08 – Base de Ativos Remuneráveis – Base de ativos e amortização corrigida até dez/2024 (Base de cálculo para depreciação)

BASE DE ATIVOS REMUNERÁVEIS – DEPRECIÇÃO (R\$)			
DEPRECIÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	2024		
	Base de Ativos	Amortização	Base Ativos Remuneráveis
	331.817.106	156.049.854,43	175.767.250,10
	2025		
	Base de Ativos	Amortização	Base Ativos Remuneráveis
	390.321.370,00	192.890.325,00	197.431.045,95

Fonte: MSGÁS (2024)

O Plano de investimento prevê projetos de expansão de rede/saturação; ações de suporte a operação do sistema de distribuição; melhorias administrativas e tecnologia da informação (TI). Os principais projetos citados são a expansão de rede em Campo Grande, sendo que 21 km para expansão e 7,1 km para saturação, e o início do Projeto Sucuriú. O Quadro 09: Resumo de Investimentos 2025 - Orçamento Aprovado por Projeto, evidenciam o nome dos projetos e suas participações, no gráfico 03, contendo o Resumo de Investimentos 2025. MPA (R\$ mil) evidenciando o impacto da expansão.

Quadro 09: Resumo de Investimentos 2025 - Orçamento Aprovado por Projeto

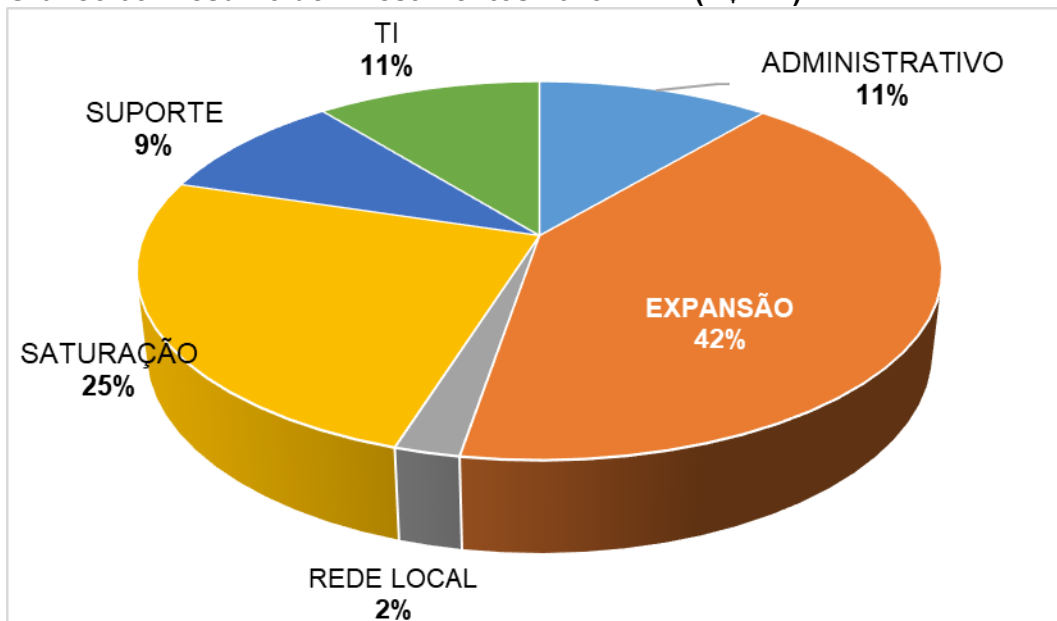
PLANO DE INVESTIMENTOS (2025)

Nome do projeto	Tipo do Projeto	Orçamento Investimento (R\$ mil)	MPA (R\$ mil)	Rede Orçada (Km)	Orçamento Usuários (UC)
Saturação CGR	SATURAÇÃO	4.620	5.476,79	7,07	4.483
Saturação TLG	SATURAÇÃO	2.358	2.144,35	4,93	139
Expansão TLG	EXPANSÃO	15.578	143,45	21,00	
Expansão CGR	EXPANSÃO	1.653	11.317,52		
Rede Local DRD	REDE LOCAL	2.612	854,95		1
Relocação UFMS	SUORTE	735	711,50		
Biometano	EXPANSÃO	1.270	326,62		
Projeto SUCURIÚ+	EXPANSÃO	17.234	17.678,94		
Bataguassu GNV	EXPANSÃO	1.670	0,00		1
Melhorias OP	SUORTE	2.917	2.916,68		
Acesso Galpão CGR	ADMINISTRATIVO	2.540	0,00		
Administrativo	ADMINISTRATIVO	3.200	4.273,17		
TI	TI	4.689	4.140,48		
Adequação de Instalações	SATURAÇÃO	1.938	1.938,00		
TOTAL		63.014	51.922,45	33	4.624
Projeto SUCURIÚ+	Realização 2026	13.088,14	13.088,14		
Base Inv		49.925,86	38.834,31		

Fonte: MSGÁS (2025)

Observação: com a atualização da RTO/MSGÁS, foi reduzido os novos investimentos para 2025 de R\$ 49,9 M para R\$ 38,8 M (-22%); principalmente devido a reprogramação de obras do projeto Sucuriú+, contratações de informática (*Call Center*) e economia obtida em processo licitatório.

Gráfico 03: Resumo de Investimentos 2025. MPA (R\$ mil)



b.1) Obras em andamento:

As Obras em Andamento, era em dezembro de 2023 R\$ 13.840.709,57, e para dezembro de 2024 um acréscimo para R\$ 34.419.678.

b.2) Almoxarifado:

Os materiais, que ainda não foram alocados às obras, e se encontram depositados no almoxarifado, são bens remuneráveis. E quando utilizados, deverão ser contabilizados de acordo com sua destinação.

Quadro 10: Itens em almoxarifado 2025

PREVISÃO DE INVESTIMENTOS (2025)	
Almoxarifado para obras	7.515.987
Total projetado	7.515.987

Fonte: MSGÁS (2025)

b.3) Resumo de Investimentos 2025:

Conforme informações da Distribuidora, no programa orçamentário para o ano 2025 foram previstos investimentos no montante de R\$ 63 milhões, organizados em expansão de rede, suporte às atividades do sistema de distribuição de gás natural e

apoio administrativo, conforme foi detalhado por conta orçamentária no quadro orçamento de Capital.

b.4) Encargos sobre recursos de terceiros:

b.5) Taxa de remuneração dos investimentos

Quadro 11 – Demonstrativo do cálculo da Remuneração dos Investimentos.

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DA REMUNERAÇÃO DO INVESTIMENTOS			
	2023	2024	2025
(=) Investimento corrigidos líquido da depreciação (INV) R\$	190.160.074	175.767.250	197.431.046
(*) Taxa de Remuneração do Investimento (TR) %	20%	20%	20%
(=) Remuneração do Investimento R\$	38.033.615	35.153.450	39.486.209
(+) Imposto de Renda + Contribuição Social (IR) R\$	12.907.429	15.258.596	16.578.692
(=) Remuneração do Investimento + Impostos sobre a Renda R\$	50.941.044	50.412.046	56.064.901

Fonte: MSGÁS (2024/2025)

b.6) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre os Custos de Capital:

Sobre a parcela da Remuneração do Investimento, incidem o Imposto de Renda (IR de 15%, com adicional de 10% sobre a ultrapassagem) e a Contribuição Social (CS de 9%). Cabe salientar, que os tributos incidentes sobre o lucro da concessão e/ou a remuneração dos investimentos, não devem ser suportadas pela tarifa, e sim, pelos acionistas.

O Custo de Capital (CC) para 2025 R\$ **56.064.901 m³/ano**, representando um coeficiente de 0,1918.

4.2.2.2 – Apuração do Custo de Operacional (CO):

a) Apuração:

O Custo Operacional (CO) abrange os custos indiretos e as despesas necessárias para o funcionamento normal de distribuição de gás canalizado, com vistas a garantir um nível de oferta adequado e de qualidade à prestação do serviço ao longo do ano de referência.

O Custo Operacional (CO) será calculado pela seguinte fórmula paramétrica:

$CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) \times (1 + TRS) / V]$, no qual:



P = despesa de pessoal (R\$);

DG = despesas gerais (R\$);

SC = serviços contratados (R\$);

M = despesas com material (R\$);

DT = despesas tributárias (R\$);

DP = diferenças com perdas de gás (R\$);

CF = custos financeiros (R\$);

DC = despesa com comercialização e publicidade (R\$);

TRS = taxa de remuneração dos serviços de 20%; e

V = 80% das previsões atualizadas do volume de gás distribuído para o período de um ano (m³).

A MSGÁS disponibilizou os valores para apuração do Custo de Capital (CC), conforme a seguir demonstrado:

Quadro 12: Demonstrativo dos Custos Operacionais de 2025 (em R\$/m³)

CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) x (1 + TRS) / V]	2025
(+) pessoal (P) R\$	31.640.516
(+) Despesas Gerais (DG) R\$	3.363.958
(+) Serviços Contratados (SC) R\$	7.133.663
(+) Materiais (M) R\$	286.341
(+) Despesas Tributárias (DT) R\$	3.085.823
(+) Diferenças Com Perdas de Gás (DP) R\$	-
(+) Custo Financeiro (CF) R\$	
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) R\$	862.945
(=) Soma do Custo Operacional R\$	46.373.247
(*) Remuneração dos Serviços (1 + TRS)	1,2
(=) CO + Remuneração R\$	55.647.897

Fonte: MSGÁS (2024).

Quadro 13: Demonstrativo do Custo Financeiro (CF), que compõe o Custo Operacional (CO):

CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) x (1 + TRS) / V]	2025
CUSTOS FINANCEIROS (CF)	
Despesas Bancárias	
Juros passivos	3.615.610
Juros s/ contrato ressarcimento clientes	
Outras despesas	
Encargos financeiros s/ arrendamento	
PECLD PV Esperada de Credito Liquido	
Perda Atualizada C Operação GN valor justo	

Custos Financeiros (CF). Fonte MSGÁS (2024)

b) Validação:

Quadro 14: Demonstrativo comparativo dos Custos Operacionais para o ano de 2025 em relação ao ano de 2024. (Em R\$/m³)

CO = [(P + DG + SC + M + DT + DP + CF + DC) x (1 + TRS) / V]	2024	2025	variação
(+) pessoal (P) R\$	30.388.842	31.640.516	4,1%
(+) Despesas Gerais (DG) R\$	4.591.947	3.363.958	-26,7%
(+) Serviços Contratados (SC) R\$	7.193.022	7.133.663	-0,8%
(+) Materiais (M) R\$	329.066	286.341	-13,0%
(+) Despesas Tributárias (DT) R\$	3.607.115	3.085.823	-14,5%
(+) Diferenças Com Perdas de Gás (DP) R\$	-		
(+) Custo Financeiro (CF) R\$	269.131		-100,0%
(+) Despesas com Comercial e Publicidade (DC) R\$	2.244.746	862.945	-61,6%
(=) Soma do Custo Operacional R\$	48.623.869	46.373.247	-4,6%
(*) Remuneração dos Serviços (1 + TRS)	1,2	1,2	0,0%
(=) CO + Remuneração R\$	58.348.643	55.647.897	-4,6%

Fonte: MSGÁS (2024/2025).

Sendo que o detalhamento das despesas com pessoal está transcrito no quadro a seguir.

Quadro 15: Demonstrativo das Despesas com Pessoal 2025 (Em R\$/m³).

Despesas com Pessoal	Valor	Part (%)
Somatório		100%
SALÁRIOS E ORDENADOS	2.147.639	6,79%
HORAS EXTRAS	72.733	0,23%
ADICIONAL NOTURNO	1.194	0,00%
PERICULOSIDADE	94.333	1,88%
GRATIFICAÇÕES	24.254	0,39%
TRANSPORTE	24.043	0,08%
FARDAMENTO	4.000	0,01%
BOLSA ESTÁGIO	82.420	0,26%
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	62.306	0,20%
ADICIONAL DE SOBRE AVISO	40.259	0,76%
FERIAS	478.451	1,51%
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	285.84	0,90%
INSS	874.961	2,77%
FGTS	263.800	0,83%
FGTS SOBRE FERIAS	33.773	0,11%
INSS SOBRE FERIAS	13.090	0,36%
FGTS SOBRE 13º SALÁRIO	20.230	0,06%
INSS SOBRE 13 SALÁRIO	76.607	0,24%
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO DOS RESULTADOS	88.799	1,54%
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	20.708	0,07%
ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL	30.125	1,04%
VALE REFEICAO/ALIMENTACAO	85.823	1,54%
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	5.122	0,02%
AUXÍLIO CRECHE/BABÁ	78.936	0,25%
AUXÍLIO ESPECIAL	34.886	0,11%
CESTA DE NATAL	28.985	0,09%
REEMBOLSO/AUXÍLIO EDUCAÇÃO	18.016	0,06%
RECRUTAMENTO E SELEÇÃO	4.370	0,01%
SALÁRIOS E ORDENADOS DOS FUNCIONÁRIOS	658.325	2,08%
GRATIFICAÇÕES	39.354	0,44%
PERICULOSIDADE	62.974	0,20%
BOLSA ESTÁGIO	10.426	0,03%
FERIAS	132.94	0,42%
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	77.168	0,24%
INSS	237.306	0,75%
FGTS	72.021	0,23%
FGTS SOBRE FERIAS	8.541	0,03%

INSS SOBRE FERIAS	28.485	0,09%
FGTS SOBRE 13° SALÁRIO	4.951	0,02%
INSS SOBRE 13° SALÁRIO	20.682	0,07%
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	178.605	0,56%
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	7.466	0,02%
ASSISTENCIA MÉDICA E SOCIAL	18.418	0,37%
TRANSPORTE	3.882	0,01%
VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO	11.465	0,67%
ASSISTENCIA ODONTOLOGICA	2.773	0,01%
AUXÍLIO CRECHE/AUXÍLIO BABÁ	28.487	0,09%
AUXÍLIO ESPECIAL	17.443	0,06%
CESTA DE NATAL	13.088	0,04%
HONORÁRIOS DA DIRETORIA	821.532	2,60%
REEMBOLSO A ACIONISTAS	612.406	1,94%
REMUNERAÇÃO CONSELHO ADMINISTRAÇÃO	307.606	0,97%
REMUNERAÇÃO CONSELHO FISCAL	131.831	0,42%
REMUNERAÇÃO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO	131.831	0,42%
SALÁRIOS E ORDENADOS DOS FUNCIONÁRIOS	6.894.449	21,79%
HORAS EXTRAS	35.270	0,11%
ADICIONAL NOTURNO	30	0,00%
PERICULOSIDADE	06.802	0,97%
SEGURO DE VIDA EM GRUPO	62.287	0,20%
BOLSA ESTÁGIO	192.304	0,61%
TRANSPORTE	65.099	0,21%
GRATIFICAÇÕES	1.431.063	4,52%
CONTINGÊNCIA	1.272	0,00%
PROGRAMA DE PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS	1.904.757	6,02%
DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	10.059	0,03%
ADICIONAL DE SOBREAVISO	23.616	0,07%
FERIAS	1.307.696	4,13%
DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	774.385	2,45%
INSS	2.717.206	8,59%
FGTS	878.541	2,78%
FGTS SOBRE FERIAS	94.505	0,30%
INSS SOBRE FERIAS	14.127	0,99%
FGTS SOBRE 13° SALARIO	47.283	0,15%
INSS SOBRE 13° SALARIO	201.456	0,64%
AUXÍLIO CRECHE/AUXÍLIO BABÁ	134.049	0,42%
AUXILIO ESPECIAL	87.214	0,28%
CESTA DE NATAL	80.135	0,25%
REEMBOLSO/AUXILIO EDUCAÇÃO	22.536	0,07%

DESPESAS MENOR APRENDIZ	32.235	0,10%
VALE ALIMENTAÇÃO	1.190.078	3,76%
VALE REFEIÇÃO	15.166	0,68%
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	1.010.032	3,19%
ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	13.338	0,04%
CONDUÇÃO	8.137	0,03%

Fonte: MSGÁS

As Despesas de comercialização estão evidenciadas no Quadro 17 a seguir, comparando os anos de 2025 e 2024. A Despesas de Comercialização (DC), revisada somou na TM o valor de 2.590.862 como Despesas com Comercial e Publicidade. No Custo Operacional é dividida em três contas orçamentárias de industrial, comercial e residencial foram alocados para Adequação de Instalações (rede interna), conforme foi apresentado pela concessionária em reuniões com a Agência Reguladora, formalizado pelo Ofício MSGÁS/DTC nº 006/2025.

Quadro 16: Demonstrativo das Despesas de Comercialização 2024 e 2025 (Em R\$/m³).

DESPESAS DE COMERCIALIZAÇÃO (DC)	2024	2025	Realocação Adequação de Instalações
Conversão Veicular	180.000,00	91.726,	
Conversão Industrial	0	60.000,	60.000,
Conversão Residencial	893.531,60	535.519,	1.773.191,
Conversão Comercial	202.334,64	55.000,	105.000,
Publicidade	60.000,00	15.000,	
Endomarketing	35.000,00	7.636,	
Patrocínios às Entidades Civas	10.000,00	5.000,	
Publicidade	700.880,00	65.255,	
Comemorações e Eventos	155.000,00	20.000,	
Brindes e Doações	8.000,00	7.810,	
Somatório	2.244.746	862.945	1.938.191

Fonte: MSGÁS 2024, 2025.

A justificativa da Concessionária foi para atingir o objetivo de crescimento de mercado, a divulgação institucional e a captação de clientes, por meio da adequação de instalações: "incentivo à captação de clientes", realocando de Custo Operacional para Custo de Capital.

Os registros são realizados na conta contábil 1.3.15.001 – ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES, no grupo de ATIVO INTANGIVEL – NORMAL.

Cabe destacar que nos Estados do Paraná e São Paulo, as distribuidoras reconhecem essa capitalização diferida. Assim, a MSGÁS informou que em 2025, o valor de R\$ 1.938.000. Essa contabilização será considerada no Custo de Capital e não em Despesa de Comercialização, como ocorreu nas revisões anteriores. As despesas de

comercialização estão de acordo com o Art. 13 da Portaria AGEMS N° 102/2013, que limita este valor em 1% do faturamento bruto anual.

4.2.2.3 – Apuração da Depreciação (DEP):

a) Apuração:

A Depreciação (DEP) representa a perda de valor dos direitos que têm por objeto bens físicos sujeitos a desgastes ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência dos bens materiais tangíveis da MSGÁS, à exceção dos terrenos, observando-se o regime contábil da competência.

No cálculo da Depreciação (DEP), os investimentos fixos da MSGÁS são depreciados pelo método linear através da divisão do valor a ser depreciado, pelo tempo de vida útil do bem a uma taxa anual constante, de 10% (dez por cento) ao ano, de acordo com a seguinte fórmula:

$$DEP = (TD \times INV) / V, \text{ No qual:}$$

TD = taxa de depreciação de 10% a.a., de acordo com o Contrato de Concessão.

INV = investimentos realizados e a realizar (R\$) ao longo do ano de referência, deduzida a Depreciação (DEP), constituindo a base de ativos de remuneração regulatória, ressalvado o disposto no § 4º do art. 22;

V = 80% das previsões atualizadas do volume de gás distribuído para o período de um ano (m³).

A MSGÁS disponibilizou os valores para apuração da Depreciação (DEP), conforme a seguir demonstrado:

Quadro 17: Demonstrativo da Depreciação 2025 (em R\$/m³).

DEPRECIÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m³	
(=) Investimentos corridos líquido da depreciação (INV) (R\$)		390.321.370
(*) Taxa de depreciação linear (0,10)		10%
(=) Depreciação (R\$)		39.032.137

Fonte: MSGÁS (2025).

Quadro 18: Comparativo da Depreciação 2022/2023 (em R\$/m³).

DEPRECIÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	2024	2025	Var (%)
(=) Investimentos corridos líquido da depreciação (INV)(R\$)	331.817.105	390.321.370	17,63%
(*) Taxa de depreciação linear (0,10)	10%	10%	10%
(=) Depreciação – BRRB (R\$)	33.181.710	39.032.137	17,63%

Fonte: MSGÁS (2024/2025).

A proposta de Revisão Tarifária MSGÁS 2025 apresentou uma variação na Depreciação (DEP), para o ano de 2025, em 17,63% de aumento, utilizando conforme contrato de concessão, o coeficiente linear de 10% para recuperação no prazo de 10 anos.

4.2.2.4 – Apuração da Amortização (AMO):

a) Apuração:

A Amortização (AMO) representa a desvalorização dos bens intangíveis da MSGÁS, a empresa prestou informação que os valores previstos em amortização foram reagrupados em Despesas Gerais por se tratar de valores referente a contrato de aluguéis.

4.2.2.5 – Apuração dos Ajustes (AJ):

Os ajustes serão apurados a partir das diferenças obtidas entre os custos autorizados pela AGEMS e os realizados, referentes ao ano anterior, durante a revisão ordinária de tarifas e o cálculo deve ser realizado conforme Anexo 01 da Portaria nº 102/2013. O quadro a seguir é o comparativo foi calculado com base nos anexos recebidos da MSGÁS, de histograma de consumo, a fim de comprovar que a MSGÁS não ultrapassou o valor da Tarifa Média (TM) autorizada para o exercício.

Considerando que para o ano de 2024 a Margem de Contribuição resultou em R\$ 141.560.773,64 e a Margem Bruta Total foi de R\$ 152.935.933,54.

4.2.2.6 – Apuração da Produtividade (PROD):

Em havendo reduções significativas no custo unitário que, comprovadamente, a Concessionária conseguir obter ao longo do ano anterior ao de referência para cálculo da tarifa, nas revisões ordinárias será reconhecida uma parcela destinada a transferir para a Concessionária 50% de redução de custo unitário, e a outra parcela de 50% dos ganhos de produtividade será reconhecida em favor dos usuários e conforme o princípio da modicidade tarifária.

Não foram apurados até a data de fechamento do estudo, ganhos de produtividade-

4.2.2.7 – Apuração da Reserva de Modernização (RM):

A tarifa poderá conter um adicional para a formação de reserva para a modernização e ampliação do sistema. Ainda não foram estabelecidos em regulamento específico, os critérios para aplicação e acompanhamento da reserva de modernização.

4.2.3. Determinação da Margem Bruta (MB):

Considerando os valores monetários que determinam os itens **4.2.3.1** ao **4.2.3.7**, o valor da Margem Bruta (MB), conforme demonstrativo a seguir, foi apurado em R\$ 0,5157 por m³ com base em uma receita requerida de R\$ 150.744.934,79.

Quadro 19: Demonstrativo do cálculo da Margem Bruta (MB) 2024 e 2025 em R\$/m³.

MARGEM BRUTA (MB) (R\$/m³)	2024	2025	Var (%)
(+) Custo De Capital (CC)	50.412.046	56.064.901	11,2%
(+) Custo Operacional (CO)	58.348.643	55.647.897	-4,6%
(+) Depreciação (DEP)	33.181.710	39.032.137	17,6%
(+) Amortização (AMO)	-		
(+) Ajustes (AJ)	-		
(+) Produtividade (PROD)	-		
(/) Volume (V) (80%)	294.934.966	292.303.997	-0,9%
MARGEM BRUTA (MB)	141.942.399,00	150.744.934,79	6,2%

Fonte: MSGÁS 2024/2025).

$$MB_{2025} = CC + CO + DEP + AMO + AJ + PROD$$

$$MB (R\$) = 56.064.901 + 55.647.897 + 39.032.137$$

$$MB (R\$) = 150.744.935$$

$$Volume (80\%) = 324.581.132 \text{ m}^3, \text{ ou seja,}$$

$$MB_{2025} = 150.744.935 / 324.581.132$$

$$MB_{2025} = 0,4644 \text{ R\$/m}^3$$

Quadro 20: Demonstrativo de Resultado – DRE em R\$ 1.000.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO 2025	
DEMONSTRATIVO DE RESULTADO	Orçamento (R\$ Mil)
1 - RECEITA OPERACIONAL BRUTA	694.364
1.1 Receita de Venda do Gás	684.952
1.2 Receita da Venda de Serviços	9.412
2 - DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(169.205)
2.1 Deduções de Venda do Gás	(167.864)
2.2 Deduções da Venda de Serviços	(1.341)
3 - RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	525.159
4 - Custo de Aquisição do Gás	(410.449)
5 - MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	114.709
6 - Custos Operacionais (Distribuição)	(11.559)
7 - Depreciação e Amortização (operacional)	(17.214)
8 - LUCRO BRUTO	85.937
9 - DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS	(34.910)
9.1 - Despesas com Vendas	(4.446)
9.2 - Despesas Gerais e administrativas	(29.350)
9.3 - Despesas Tributárias	(3.457)
9.4 - Outras Despesas Operacionais	(3.752)
9.4.1 Despesa de SOP/TOP	-
9.4.2 Despesas de Construção	-
9.4.3 Outras	(3.752)
9.5 - Outras Receitas Operacionais	8.655
9.5.1 Receita de SOP/TOP	-
9.5.2 Receitas de Construção	-
9.5.3 Outras	8.655
9.6 - Depreciação e Amortização (administrativo)	(2.560)
10 - LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RES. FINANC.	51.027
11 - RESULTADO FINANCEIRO	(1.440)
11.1 - Receitas Financeiras	9.029
11.2 - Despesas Financeiras	(211)
11.3 - Juros Sobre Capital Próprio	(10.257)
12 - RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-
12.1 - Receitas Não Operacionais	-
12.2 - Despesas Não Operacionais	-
13 - RESULTADO ANTES DO IR / CS / REVERSÃO DOS JSCP	49.587
14 - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(4.539)
15 - IMPOSTO DE RENDA	(12.585)
16 - PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	-
17 - REVERSÃO DOS JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO	10.257
18 - LUCRO LÍQUIDO ANTES DOS DIVIDENDOS	42.720

3.3 DETERMINAÇÃO DA TARIFA MÉDIA (TM)

Considerando a fórmula estabelecida para definição da TM, disciplinada pela Portaria nº 102/2013, e os valores apurados nos itens 4.2.1 e 4.2.3:

TM = PV + MB, sendo o PV reajustado para o período de agosto, setembro e outubro de 2025.

Preço de Venda (PV) = R\$/m³

Margem Bruta (MB) = R\$/m³

Tarifa Média (TM) = R\$/m³

Quadro 21: Demonstrativo da variação (%) da Tarifa Média, RTO de 2024 para a calculada 2025 (em R\$/m³)

PERÍODO	Aprovado 2024	2025	Var (%)
TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB (R\$/m³)	2,7276	2,2628	-17,04%
Preço de Venda (PV), recuperação CG	2,3172	1,7984	-22,3%
Margem Bruta (MB) R\$/m³	0,4104	0,4644	13,16%

Fonte: MSGÁS (2024/2025).

Com as atualizações de Custo de Capital, Custo Operacional e Volumes, a Margem Bruta a proposta para a Revisão Tarifária Ordinária de 2025 passa a ter o valor de **MB₂₀₂₅ = 0,4644 R\$/m³**, uma redução de -14,36% ante a proposta inicial de 2025, (MB de 0,5423) baseada no orçamento e MPA de 2025. Assim, a alteração efetiva em relação a MB aprovada para 2024 terá uma revisão de 13,16%.

*O Valor da MB foi apurado em R\$ 0,4644 m³, no entanto o PV é monitorado por conta gráfica, conforme Portaria AGEMS.

A Portaria AGEMS nº 282/2024 (e suas alterações, como a Portaria 258/2023) estabelece o mecanismo da Conta Gráfica para o gás canalizado em Mato Grosso do Sul, que permite o controle e o repasse transparente das variações dos custos de aquisição do gás e transporte nas tarifas dos consumidores cativos. A conta gráfica atualiza os saldos de acordo com a sistemática definida na regulamentação, que é uma parte integrante do processo tarifário para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão.

Conforme o cálculo atual da tarifa média (TM), o valor é de 2,3999 em R\$/m³, sendo o Preço de Venda (PV) de 1,9355* sem os ajustes da conta gráfica, e com a revisão da MB de 0,4644, este valor apurado representa uma variação de -12,01% em relação a variação da Revisão Tarifária Ordinária/RTO de 2024.

Os quadros a seguir mostram a relação entre a tarifa proposta e apurada, bem como as variações das participações das componentes da tarifa média. Ressalta-se que a variação solicitada da MB foi mantida, e obteve redução monetária em todas as suas componentes, ou seja, em que pese ter reduzido em termos monetários, teve forte impacto da significativa redução do volume. O volume é o denominador da fórmula tarifária, quanto maior sua redução, maior será a tarifa para o usuário final.

Quadro 22: Tarifa PROPOSTA e APURADA para 2025

TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB	Proposta inicial	Apuração com reajuste da tarifa – Conta Gráfica
Preço de Venda do Supridor R\$/m³	1,7984	Com a Recuperação CG
Margem Bruta (MB) = CC + CO + DEP + AMO + AJU + PROD + RM R\$/m³	0,4644	Apurado

CG = Conta Gráfica.

O Quadro a seguir mostra a participação relativa das componentes da Tarifa Média TM, apuradas.

Quadro 23: Demonstrativo da variação participação (%) das componentes da Tarifa Média (em R\$/m³) apurada:

Apuração RTO	Revisão anual 2025	Participação na TM
TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³	2,2628	100%
Preço de Venda (PV) R\$/m³	1,7984	79%
Margem Bruta (MB) R\$/m³	0,4644	21%

O percentual de participação da MB é de 21% e do PV de 79%.

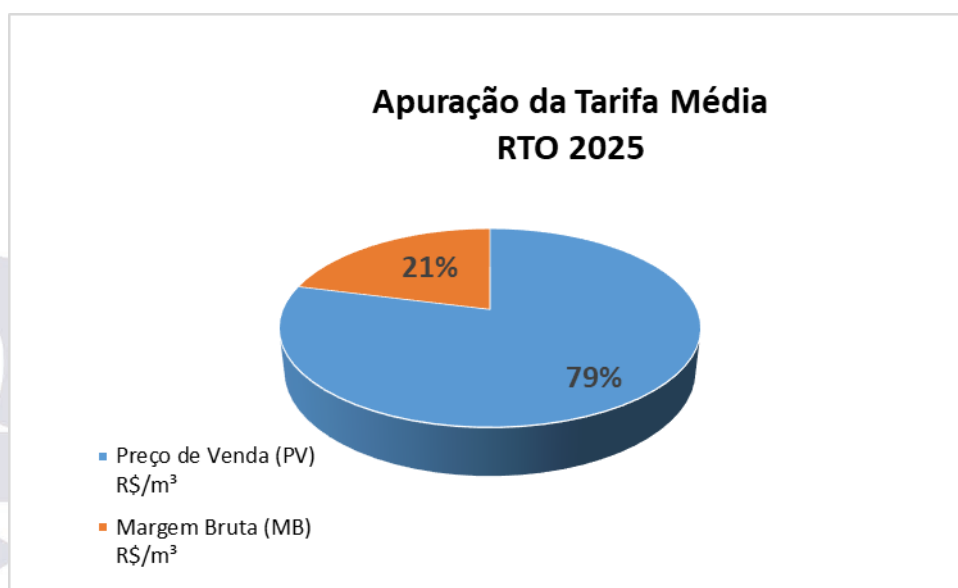
Quadro 24: Demonstrativo da Participação do PV e da MB sobre a Tarifa Média (%).

PERÍODO	2024	2025	Var(%)
TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB (R\$/m³)			
Preço de Venda (PV)	83,00%	79%	-4,24%
Margem Bruta (MB) (R\$/m³)	17,00%	21%	20,72%

A participação em 2025

Mesmo considerando que haverá apuração da conta gráfica para o próximo ciclo, a verificação do PV, em relação ao ano de 2024 teve uma redução em proporções de participação, que seria em torno de 4,24%. A Margem Bruta em relação ao 2024 teve um acréscimo de 20,72%.

Gráfico 04: Participação da MB e do PV na Tarifa Média



O gráfico acima ilustra a participação percentual dos custos de capital, custo operacional, depreciação, ajustes, produtividade e reserva de modernização na margem bruta (%).

Quadro 25: Demonstrativo da variação participação (%) das componentes da Tarifa Média (em R\$/m³) apurada:

Apuração RTO	Revisão anual 2025	Participação na TM
TARIFA MÉDIA (TM) = PV + MB R\$/m³	2,2628	100%
Preço de Venda (PV) R\$/m³	1,7984	79%
Margem Bruta (MB) R\$/m³	0,4644	21%

5 - DAS RECOMENDAÇÕES

O Valor da MB foi apurado em 0,4644, no entanto o PV é monitorado por conta gráfica, conforme a Portaria AGEMS nº 282/2024 (e suas alterações, como a Portaria 258/2023) que estabelece o mecanismo da Conta Gráfica para o gás canalizado em Mato Grosso do Sul, que permite o controle e o repasse transparente das variações dos custos de aquisição do gás e transporte nas tarifas dos consumidores cativos. A conta gráfica atualiza os saldos de acordo com a sistemática definida na regulamentação, que é uma parte integrante do processo tarifário para garantir o equilíbrio econômico-financeiro da concessão. Deste modo a Margem Bruta, MB apurada é referente ao Ciclo 2025. No entanto a Tarifa Média, TM calculada, é provisória, tendo em vista a necessidade de APURAÇÃO ANUAL do Preço de Venda, PV, estabelecido, conforme portaria AGEMS.

Ainda, cabe destacar, conforme a Distribuidora de Gás Natural, a Margem Bruta aprovada representa um valor relativo e não absoluto. O repasse para os segmentos não ocorre automaticamente pois depende de uma série de análises realizada segmento a segmento, realizado pela distribuidora, que leva em conta os energéticos concorrentes, o desempenho do segmento, o perfil de consumo, dentre outras análises que objetivam manter a competitividade do gás natural no mercado de Mato Grosso do Sul. A tarifa ao consumidor final reflete todos esses componentes somados, e não separadamente.

6 - DA CONCLUSÃO

Considerando que cabe à AGEMS decidir e homologar os pedidos de revisão e de reajustes de tarifas dos serviços públicos regulados, na forma da lei e dos instrumentos de delegação, conforme o disposto no art. 31 da Lei nº 2.766, de 18 de dezembro de 2003 e alterações posteriores;

Considerando que em conformidade ao Contrato de Concessão, cabe ao Concedente a aprovação da tarifa média, conforme a Cláusula 14.1 e Anexo I;

Considerando que os procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de Revisão Ordinária e Extraordinária das Tarifas do Serviço Público de Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Mato Grosso do Sul, prestados pela Concessionária, constam na Portaria nº 102/2013 e suas alterações;

Considerando que o Contrato de Concessão faculta à Concessionária adotar tarifas diferenciadas considerando nível, tipo e perfil de consumo, desde que mantida uma receita no máximo igual à que seria obtida aplicando-se a tarifa média, conforme item 2 do Anexo I;

Considerando que a Tarifa Média (TM) corresponde ao valor resultante da soma do Preço de Compra da Commodity e transporte do Gás (PV) e da Margem Bruta de Distribuição (MB), conforme item 1, do Anexo I do Contrato de Concessão, sendo O primeiro se refere a parcela não gerenciável, e o cálculo da RTO 2025, considerando os estudos e análise dos valores apresentados pela Concessionária a Tarifa Média (TM) a ser praticada pela Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, coloca nesta etapa do processo, em consulta pública, a Margem Bruta de distribuição (MB).conforme demonstrado nesta Nota Técnica, no valor 0,4644.

Documento assinado digitalmente



LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Data: 29/10/2025 13:01:52-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lucimar Gonçalves
Assistente Operacional/CREG

Luiz Carlos dos Santos
Assistente Operacional/CATEGÁS

Zaida de Andrade Lopez Godoy
Coordenadora/CREG
Analista de Regulação

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MSGÁS

1) CLIENTES CONECTADOS

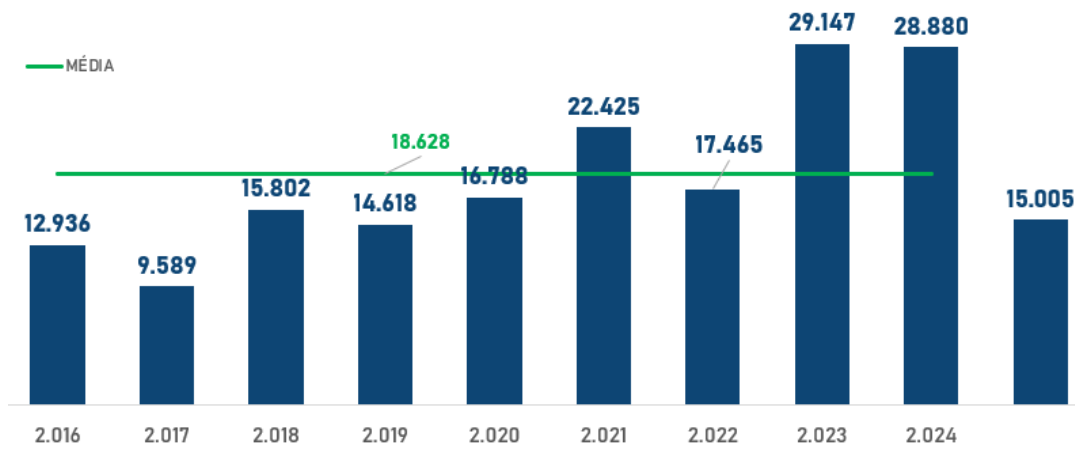


De 2016 até agosto/2025, a MSGÁS multiplicou por 5 a quantidade de clientes conectados. Para que isso fosse possível, foi necessária uma penetração no mercado urbano, visando a conexão de clientes comerciais e residenciais. Para se atingir essa estratégia da Companhia, além do esforço da inteligência de mercado e da força de vendas comercial, foi imprescindível aumentar a disponibilidade de rede para próximos desses clientes. Esses investimentos em expansão e saturação de rede trazem a modicidade tarifária de médio a longo prazo, conforme mais unidades consumidoras forem conectadas e os custos forem diluídos pela escala.

2) INVESTIMENTOS

Abaixo segue o gráfico dos investimentos realizados pela MSGÁS nos últimos anos:

INVESTIMENTOS

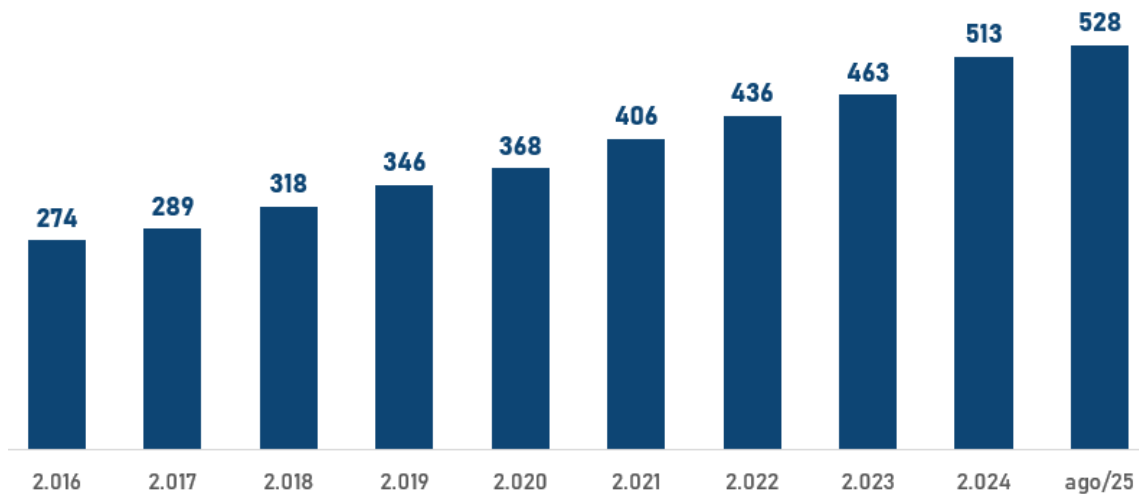


Conforme exposto no item 1) CLIENTES CONECTADOS, pode-se perceber que de 2021 a 2024, houve um volume de investimento acima da média do período. Maior parte desses investimentos foram realizados em obras de expansão e saturação, para que se fosse possível atingir a marca de clientes conectados.

3) KM DE REDE

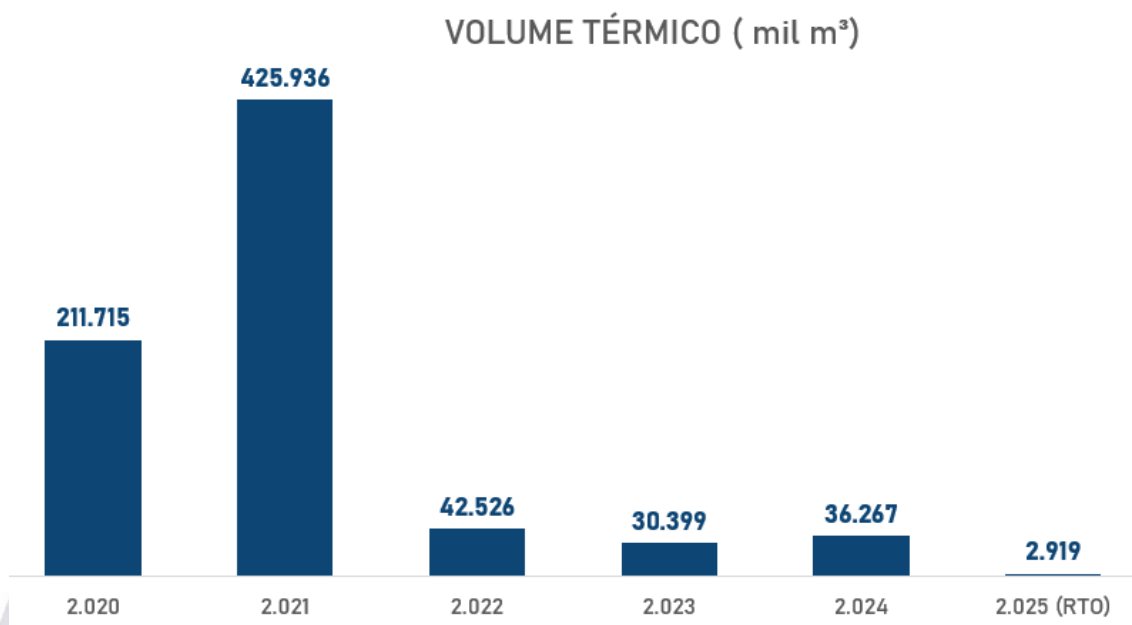
Abaixo segue o gráfico de rede construída pela MSGÁS nos últimos anos, corroborando para os itens 1) CLIENTES CONECTADOS e 2) INVESTIMENTOS. Só foi possível a Companhia multiplicar por 5 o número de unidades consumidores com o aumento da disponibilidade da rede nos municípios que são atendidos pela distribuidora. Esse aumento da infraestrutura depende dos investimentos em rede, os quais trazem modicidade tarifária quando ao longo do tempo são conectados mais usuários e os ativos depreciados.

KM DE REDE



4) VOLUME TÉRMICO

O gráfico abaixo demonstra o volume de despacho térmico de 2020 a 2024, além de inserir a previsão da RTO 2025.



Conforme observado, o volume de distribuição térmico vem se retraindo ao longo do tempo devido a melhoria das condições hidrológicas. Essa retração traz um impacto significativo para o cálculo da MB (R\$/m³). Simulando o volume de despacho térmico de 2.021 na RTO de 2025, teríamos uma MB de 0,2381 R\$/m³, ou uma redução de 42% quando comparada com a MB aprovada de 2024. Isso sem mudar nenhuma outra componente da revisão tarifária, a não ser o volume. Abaixo o memorial:



TARIFA MÉDIA = PV + MARGEM BRUTA		
		MB Revisao Real.+MPA
		2025
1. VENDAS (V=80% previsto anual)	m³/ano	633.052.797
100 % Venda prevista anual	m³/ano	791.315.996

DESCRIÇÃO	R\$/m³	VALOR
2. CUSTO DE CAPITAL (CC) = (INV*TR+IR)/V	R\$/m³	0,0886
3. CUSTO OPERACIONAL (CO) = (P+DG+SC+M+DT+DP+CF+I	R\$/m³	0,0879
4. DEPRECIAÇÃO (DEP) = (0,10*INV)/V	R\$/m³	0,0617
4.1 AMORTIZAÇÃO (AMO) = (AM)/V	R\$/m³	0,0000
5. AJUSTES (AJ)	R\$/m³	0,0000
TOTAL	R\$/m³	0,2381

Margem Bruta Requerida R\$ (INV + OPEX + DEP + AMO)	R\$	150.744.934,79
--	------------	-----------------------

Porém, a Margem Bruta Requerida se permanece em R\$ 150.744.934,79. Pois a Base de Ativos, Depreciações e Custos da Distribuidora permanecem praticamente os mesmos, independentemente do volume.

5) REPASSES EM TARIFAS E MARGEM RECUPERADAS

Em todos os anos do Contrato de Concessão, a Distribuidora não conseguiu recuperar nas tarifas o direito que teria de acordo com o Contrato de Concessão e as Revisões Tarifárias. Isso se deu devido a competitividade dentro dos segmentos, além da Distribuidora preservar o mercado de grandes aumentos.

A Distribuidora ainda teria o direito de se recuperar a diferença entre a Margem Requerida e a efetivamente recuperada por tarifas, por intermédios dos ajustes, porém, dado o exposto no parágrafo anterior e dado que a Distribuidora continuaria sem recuperar efetivamente o que teria direito, os ajustes não foram pleiteados.



Para 2025, a margem estimada efetivamente recuperada nas tarifas está em aproximadamente R\$ 120 milhões, 20% abaixo da margem requerida no pleito da Revisão Tarifária.

Por fim, apesar da RTO apontar um reajuste da MB de quase 25% frente a 2024, a Distribuidora repassaria ao mercado um reajuste de 8%, desconstruindo a ideia de que as margens repassadas ao mercado sofreriam o reajuste de 25%. Cabe ainda ressaltar que há um esforço por parte da Distribuidora na redução do custo da molécula, possuindo contratos flexíveis de fornecimento (no ano foram 900.000 m³, com uma redução média de R\$ 0,41R\$/m³ dos 900.000 volumes contratados frente ao preço teto da Petrobras no contrato NMG 24-34), além da assinatura do contrato do mecanismo de performance com a Petrobras, que permitiu que a precificação do custo do gás passasse de 11,9 para 11,0% Brent e a contratação do transporte de saída. Esse esforço permite que o mercado seja beneficiado com a redução do custo do gás e que a Distribuidora repasse, mesmo que parcialmente, aumento na margem de distribuição para remunerar os investimentos e custos, mesmo que ainda não na totalidade.

Assinado eletronicamente por:
ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY
CPF: ***.691.651-**



Assinado eletronicamente por:
LUCIMAR GONCALVES DA SILVA
CPF: ***.828.491-**



Esse documento foi assinado por ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY e LUCIMAR GONCALVES DA SILVA. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-m-s.ms.gov.br/validate/R5Z28-M7YMA-8U3MF-PRJ6Y>

Av. Afonso Pena, 3026 • CEP 79002-075 • Campo Grande-MS
Fone: (67) 3025 9500 • www.agems.ms.gov.br





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RSZ28-M7YHA-8U3MT-PRJ8Y

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ ZAIDA DE ANDRADE LOPES GODOY (CPF ***.691.651-**) em 29/10/2025
13:22 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,462875 Long: -54,607600
	Precisão: 12 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
5ZUTXKmOVj0SD1BFCJ8UFGWZoU0WJlcaSyarH6bdvj4=	
SHA-256	

- ✓ LUCIMAR GONCALVES DA SILVA (CPF ***.828.491-**) em 29/10/2025 13:31 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
172.20.15.222	Lat: -20,453786 Long: -54,561997
	Precisão: 4014 (metros)
Autenticação	ECM-PROC-ADM
Aplicação externa	
UaMqhztKQML8WldtfmfqYpblQu0rETmJGs29i6Cj7lQ=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/RSZ28-M7YHA-8U3MT-PRJ8Y>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>